



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 481 - EXTRA



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

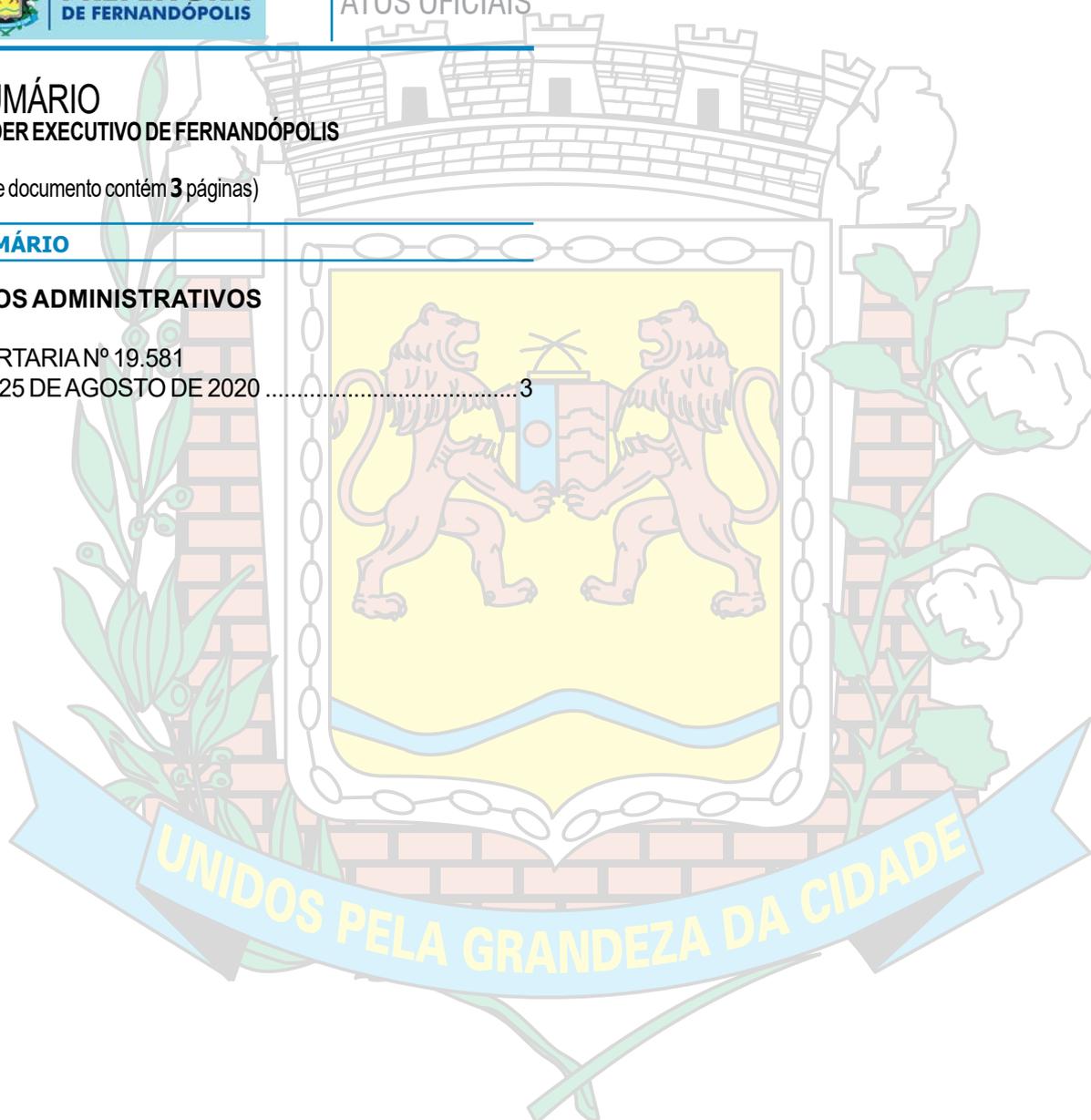
PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 19.581
DE 25 DE AGOSTO DE 2020 3





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 481 - EXTRA

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Ano I - Edição 481 - EXTRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.581 – DE 25 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 19.581 – DE 25 DE AGOSTO DE 2020

(Dispõe sobre a nomeação do
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino de Fernandópolis, de que trata a Lei Municipal nº 2.748, de 20 de fevereiro de 2003, com a seguinte composição:

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: IARA TERESINHA MOLINA
 - Suplente: NEIVA PERPÉTUA HERREIRO
- II – Representantes da Diretoria Regional de Ensino Estadual:
- Titular: ROSÂNGELA CAPARROZ GARCIA
 - Suplente: LILIAN CESAR HERRERA TIMPORIM
- III – Representantes de Educadores das Escolas Públicas da Educação Infantil:
- Titular: SIMONE CALDEIRA DA SILVA
 - Suplente: EULINDA DE FÁTIMA SORMANI TIMPORINI
- IV – Representantes dos Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:
- Titular: ELISANGELA SANTINA DA SILVA DUARTE
 - Suplente: SILVIA LUIZA SCATENA NEVES
- V – Representantes de Pais da Rede Municipal de Ensino:
- Titular: CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS AZEVEDO
 - Suplente: MILENE FERNANDES CABRERA
- VI – Representantes de Pais da Rede Estadual de Ensino:
- Titular: MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
 - Suplente: SIDINEI GOMES CAMACHO
- VII – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Estaduais (APEOESP):
- Titular: GILBERTO DE CARVALHO ASSUNÇÃO
 - Suplente: MISAEL ACÁCIO MARCONDES VAICEULIONIS
- VIII – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
- Titular: GILBERTO ABREU DE OLIVEIRA
 - Suplente: DÉBORA VOMIERO DE SOUZA ROBLES BRANDINI
- IX – Representantes de Educadores da Área da Educação Especial:
- Titular: WASHINGTON PISSUTO
 - Suplente: SANDRA MARIA DA SILVA CARDOZO PAULIQUE

X – Representantes de Educadores do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Titular: CALINE ASSUNÇÃO BÁCARO CEBIN
- Suplente: MÁRCIA DAIANE DOS SANTOS DORNELES

XI – Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais:

- Titular: ROBERTO ALVES GOMES
- Suplente: MARCELAINE CARDOSO DE MIRANDA FERREIRA

XII – Representantes de Educadores do Ensino Superior:

- Titular: FABIOLA REGINA FALCOSKI
- Suplente: LANA LUCHESE

XIII – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- Titular: ANA CLÁUDIA CABRAL SCANDIUZI
- Suplente: CLÁUDIO RICARDO LEITE FERREIRA

Art. 2º Os membros do inciso VII – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Estaduais (APEOESP): GILBERTO DE CARVALHO ASSUNÇÃO (titular) e MISAEL ACÁCIO MARCONDES VAICEULIONIS (suplente), encontram-se afastados temporariamente do Conselho para concorrerem às eleições 2020, conforme Portarias nºs 19.471 e 19.530, de 24/07/2020.

Art. 3º Os trabalhos dos membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pela presente portaria, não serão remunerados e sim considerados prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO comporão a Comissão Coordenadora para a elaboração e/ou adequação dos Planos de Carreira e Remuneração, sob Coordenação Geral da Secretaria Municipal da Educação de que trata a Portaria nº 17.658, de 24 de maio de 2017.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão Coordenadora para a elaboração e/ou adequação dos Planos de Carreira e Remuneração será de 03 (três) anos, sendo permitida apenas 01 (uma) recondução.

Art. 5º Fica revogado o artigo 3º da Portaria nº 17.658, de 24 de maio de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.750, de 25 de agosto de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de agosto de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão